



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3643

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e verbas de representação dos agentes políticos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 24/09/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 44, de 26/09/1991. Atualiza subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 42 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 44/91.



de 26.09.91

Espécie: PR
Categoria: Subsídio
A: 12
Ordem: 42
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Atualizando subsídio do Prefeito Municipal.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 24.09.91
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 24.09.91
- 3 *Apresentado em regime de*
- 4 *urgência - 26.09.91.*
- 5 *Procedimento - 26.09.91.*
- 6 *Procurador -*
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 44, de 26 de setembro
de 1991.

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º — Fica atualizado, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro de 1.991, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 1.692.416,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros).

Art. 2º — A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa Resolução pertecerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara..

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 1991.

Ivan José Lopes — Presidente
Manoel Soares Lopes — 1º Secretário

DIÁRIO DE MONTES
CLAROS - 1/10/91



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 44, de 26 de setembro de 1991.

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica atualizado, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro de 1991, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 1.692.416,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros) .

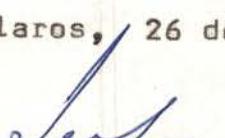
Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município.

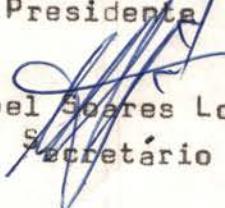
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de setembro de 1991.


Ivan José Lopes
Presidente


Manoel Soares Lopes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

Aprovado **PROJETO DE RESOLUÇÃO N°** _____

Atualiza o subsídio do Prefeito Municipal .

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Fica atualizado, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de setembro de 1991, o valor do subsídio do Prefeito Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ser de Cr\$ 1.692.416,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros) .

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito e a remuneração do Vice-Prefeito serão pagas na forma prevista pela Lei Orgânica deste Município .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e de clara.

Sala das sessões, 24 de setembro de 1991.

[Signature]
Ivan José Lopes

Presidente

[Signature]
Manoel Soares Lopes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislar
26 DE setembro DE 1991
lly
PRESIDENTE



Decreto Legislativo

é legal e constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
Univas (un)
EM 26 DE setembro DE 1991
lly
PRESIDENTE

Eduardo Neini
lly
Brumeto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 26 DE setembro DE 1991
lly
PRESIDENTE